

## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 10/2022 AUTÓGRAFO COMPLEMENTAR N° 09/2022 LEI COMPLEMENTAR N° /2022 APROVADO EM 20.07.2022

Dispõe sobre a criação das atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica criada as atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria Municipal de Educação;

I- O cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Educação destinar-se-à a assessorar o Secretário Municipal de Educação nas tarefas que lhe for designada, sem atribuições técnicas, especialmente:

 a - acompanhar, no âmbito de sua especialidade, os projetos em tramitação nas áreas subordinadas às unidades de lotação, assessorando os Secretário na interlocução com os demais setores da Administração;

b - dialogar com as diversas instâncias e atores externos à desenvolvimento dos programas municipais;

c - acompanhar os índices e indicadores vinculados às metas estabelecidas para a Secretaria Municipal de Educação, visando subsidiar a atuação do Secretário;

d - acompanhar projetos da Secretaria adotando as medidas necessárias à sua efetivação;

e – incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Secretário Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chavantes, 21 de Julho de 2022.

DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA

Presidente

RAFAEL LOPES GARCIA